



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

2A CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO (MATÉRIA CRIMINAL E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL)

Portaria 2<sup>a</sup> Câmara nº 48, de 31 de julho de 2012

Designa Procurador da República para representar a 2<sup>a</sup> Câmara de Coordenação e Revisão no Núcleo de Informação e Coordenação do ponto BR (NIC.br.)

A 2<sup>a</sup> Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República no Município de Juiz de Fora/MG Carlos Bruno Ferreira da Silva para representar a 2<sup>a</sup> Câmara de Coordenação e Revisão junto ao Núcleo de Informação e Coordenação do ponto BR (NIC.br).

Art. 2º O designado deverá acompanhar as reuniões de trabalho do referido Núcleo, produzindo os documentos que forem necessários ao acompanhamento das suas atividades e para a tomada de eventuais providências relacionadas com a disponibilização e compartilhamento de números de *Internet Protocols* (IP), durante a transição entre os protocolos IPv4 e IPv6.

Art. 2º. A nomeação é por prazo indeterminado, podendo ser cancelada por interesse da 2<sup>a</sup> Câmara de Coordenação e Revisão, por interesse do designado ou pelo término das atividades do Núcleo de Informação e Coordenação do ponto BR.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Raquel Elias Ferreira Dodge  
Subprocuradora-Geral da República  
Coordenadora